



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 17/09/2026 estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE POR MEIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ENDEMIAS E OUTRAS CAMPANHAS E AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO/RS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) HORAS DE SERVIÇO, EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTEIRO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 793
Município de Sobradinho – RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação volante por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, destinado à divulgação de campanhas de prevenção e combate às endemias e outras campanhas e ações de interesse público promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS, para atendimento das necessidades do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária, pelo período de 02 (dois) dias, totalizando 03 (três) horas de serviço, em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme roteiro previamente estabelecido.

A contratação será realizada por meio de AMI, conforme procedimento adotado pelo Município, sendo a despesa prevista no planejamento para o próximo exercício financeiro, com inclusão da demanda no respectivo Plano de Contratações Anual – PAC.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Município de Sobradinho/RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante: Setor de Endemias/Vigilância Sanitária

Município: Sobradinho/RS

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde,



especialmente no desenvolvimento de ações de comunicação, orientação e mobilização da população em relação às campanhas de prevenção e combate às endemias e demais ações de saúde pública.

A contratação de serviço de divulgação volante mediante veículo equipado com sistema de som constitui importante ferramenta de comunicação com a população, possibilitando que informações de interesse público sejam divulgadas de forma ampla e direta nos bairros, localidades e demais regiões do Município.

O serviço será em ações relacionadas ao combate do mosquito *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, chikungunya e zika, controle de vetores, campanhas educativas e demais ações de responsabilidade do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária.

A previsão da contratação no planejamento do próximo exercício permitirá que o Município disponha de instrumento adequado para realização das ações de divulgação quando houver necessidade, garantindo maior organização, planejamento e efetividade das campanhas de saúde pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, juntamente com motorista devidamente habilitado, para realização de divulgação volante no Município de Sobradinho/RS.

O serviço será realizado pelo período de 02 (dois) dias, totalizando 03 (três) horas, sendo que as datas, horários, locais de circulação e roteiro serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade de cada campanha. As mensagens a serem divulgadas serão fornecidas ou previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
01	Serviço de divulgação volante, mediante veículo automotor equipado com sistema de sonorização, incluindo motorista, para divulgação de campanhas de prevenção e combate às endemias e demais campanhas de interesse público do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS, pelo período de 02 (dois) dias.	03 (três) horas	01	R\$ 150,00	R\$ 195,00	R\$ 240,00	R\$ 195,00

Empresa 1 – Moto e Carro Som - CNPJ: 23.053.287/0001-13

Empresa 2 – Marcio Lautert Leite - CNPJ: 12.963.01/0001-01 (Licitacon)

Empresa 3 – CZ Sonorizações – CNPJ: 25.371.502/0001-50

Quantidade: 01 serviço

Período: 02 (dois) dias

Carga horária total: 03 (três) horas

Local: Município de Sobradinho/RS

Roteiro: A ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A empresa contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para a execução dos serviços, devendo disponibilizar:

- Veículo automotor adequado para a prestação do serviço;
- Sistema de sonorização em perfeitas condições de funcionamento;
- Motorista devidamente habilitado;
- Veículo devidamente regularizado perante os órgãos competentes;
- Equipamentos necessários para garantir a adequada reprodução das mensagens;
- Condições de segurança, conservação e funcionamento compatíveis com a prestação do serviço.

A contratada deverá observar toda a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis à atividade.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes condições:

- O serviço será realizado durante 02 (dois) dias;
- A carga horária total será de 03 (três) horas;
- As datas e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O roteiro de circulação será definido pelo Setor de Endemias/Vigilância Sanitária;
- As mensagens serão fornecidas ou aprovadas previamente pela Secretaria;
- A empresa deverá seguir o roteiro determinado;
- O veículo deverá permanecer em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução;
- A contratada será responsável pelo combustível, motorista, manutenção e demais custos necessários à execução do serviço.
-

8. DO ROTEIRO E DAS MENSAGENS



O roteiro de circulação será definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS, por intermédio do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária, de acordo com a área de abrangência e o público-alvo da campanha.

O roteiro poderá contemplar bairros, localidades, vias públicas e demais áreas do Município consideradas prioritárias para a divulgação.

As mensagens serão elaboradas ou fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e poderão tratar, entre outros assuntos, de:

- Prevenção e combate à dengue;
- Prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- Chikungunya e zika;
- Combate às endemias;
- Controle de vetores;
- Campanhas de prevenção de doenças;
- Orientações de saúde pública;
- Campanhas educativas;
- Outras ações e campanhas de interesse público.

9. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade prevista de 01 (um) serviço, correspondente a 02 (dois) dias e total de 03 (três) horas, foi estabelecida considerando a necessidade inicial do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária para utilização de divulgação volante em campanhas de saúde pública.

A definição do roteiro, das datas e dos horários pela Secretaria Municipal de Saúde permitirá direcionar o serviço às regiões e períodos em que houver maior necessidade de mobilização da população.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação terá execução durante 02 (dois) dias, totalizando 03 (três) horas de serviço, em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



A execução deverá ocorrer dentro do período de vigência do instrumento de contratação e mediante solicitação do setor responsável.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados no Município de Sobradinho/RS, nos bairros, localidades e vias integrantes do roteiro definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar veículo adequado e devidamente regularizado;
- Disponibilizar equipamento de sonorização em perfeitas condições;
- Disponibilizar motorista devidamente habilitado;
- Cumprir o roteiro, datas e horários estabelecidos pela Secretaria;
- Reproduzir corretamente as mensagens fornecidas ou autorizadas pela Secretaria;
- Responsabilizar-se pelo combustível, manutenção e conservação do veículo;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço;
- Cumprir as normas de trânsito e segurança;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução do serviço;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa prejudicar a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.
-

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações do Município de Sobradinho/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

- Definir as datas e horários da execução;
- Elaborar e fornecer o roteiro de circulação;
- Fornecer ou aprovar as mensagens a serem divulgadas;
- Informar à contratada as orientações necessárias;
- Atestar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento após a comprovação da prestação dos serviços, conforme estabelecido no instrumento de contratação.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

A fiscalização deverá verificar, especialmente:

- Cumprimento das datas e horários;
- Cumprimento do roteiro estabelecido;
- Funcionamento adequado do sistema de sonorização;
- Execução da carga horária contratada;
- Adequação dos serviços às especificações deste Termo de Referência.

15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos após a sua efetiva execução, mediante conferência pelo responsável pela fiscalização.

O recebimento ficará condicionado à verificação do cumprimento do roteiro, da carga horária e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e respectivo atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

O pagamento observará os procedimentos financeiros adotados pelo Município e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação é de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), apurado mediante pesquisa de preços e média dos valores considerados compatíveis, conforme documentos integrantes do processo.

18. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será processada por meio de AMI, observando-se os procedimentos administrativos adotados pelo Município de Sobradinho/RS e a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Setor de Endemias/Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

19. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PAC

A presente contratação deverá ser incluída no Plano de Contratações Anual – PAC do próximo exercício, considerando a previsão de utilização do serviço pelo Setor de Endemias/Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

A inclusão no PAC tem por finalidade possibilitar o adequado planejamento da contratação e a previsão dos recursos necessários para sua execução no exercício correspondente.

A contratação deverá observar, quando da elaboração do PAC e posteriormente do procedimento de contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.



20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotação orçamentária própria do orçamento do Município, correspondente ao exercício em que ocorrer a contratação e a execução dos serviços.

A indicação da dotação orçamentária deverá ser realizada pelo setor competente no momento oportuno, observando-se a legislação orçamentária e financeira aplicável.

21. DA VIGÊNCIA

A vigência do instrumento de contratação será definida de acordo com o procedimento de contratação e deverá ser suficiente para possibilitar a execução dos serviços previstos, observadas as disposições legais aplicáveis.

22. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Ampliar o alcance das campanhas de vacinação e demais campanhas de saúde pública;
- Aumentar a divulgação das ações de prevenção e combate às endemias;
- Facilitar o acesso da população às informações de saúde;
- Incentivar a participação da comunidade nas campanhas promovidas pelo Município;
- Fortalecer as ações desenvolvidas pelo Setor de Endemias/Vigilância Sanitária;
- Utilizar meio de comunicação de alcance direto e abrangente junto à população.

23. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO



O presente Termo de Referência foi elaborado a partir da necessidade apresentada pelo Setor de Endemias/Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobradinho/RS, visando ao planejamento da contratação de empresa especializada em divulgação volante para campanhas de vacinação, prevenção e combate às endemias e demais campanhas de interesse público.

Sobradinho, 09 de Setembro de 2026.

Jacira de Arruda Duarte

Auxiliar Administrativa



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDIAO
026.716.470-00
10/09/2026 09:52:33

Cristiano Lopes Esperidião

Secretário de Saúde

Luiz Affonso Trevisan

Prefeito Municipal



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
JACIRA DE ARRUDA DUARTE
012.307.650-18
09/09/2026 15:53:19

592.861,
idinho-rs



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 10/09/2026 12:44:14

SOBRADINHO – RS
(51)3742.1545
de acordo com a Sec/Departamento
.”

